



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 24 de junho de 2016

Edição nº 1.526

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

OFÍCIO CIRCULAR Nº 1, de 22 de junho de 2016

Ementa: Comunica procedimentos para publicação de atos no Órgão Oficial Eletrônico do Município.

PREZADOS SENHORES:

Considerando que, nos últimos meses, tem ocorrido, com certa frequência, atraso na veiculação diária do Órgão Oficial Eletrônico do Município, atraso este motivado, na grande maioria das vezes, pelo envio tardio de atos e matérias para publicação;

considerando a necessidade de se manter padronizado o horário da veiculação diária do Órgão Oficial Eletrônico do Município, não só para efeito de acesso e publicidade à população, mas, também, para fins de eventuais contagens de prazos;

considerando ser imprescindível a remessa antecipada dos atos e matérias à Secretaria de Comunicação, para que haja tempo hábil para a edição, formatação e publicação do Órgão Oficial,

vimos reiterar a todos os órgãos e servidores públicos que encaminham matérias para publicação no Órgão Oficial Eletrônico do Município, conforme comunicado já formalizado pelo Ofício Circular nº 1/2010, o seguinte:

a) os atos a serem publicados no Órgão Oficial deverão ser remetidos pelas respectivas Secretarias, Assessorias, Departamentos, Conselhos ou outros setores da Administração à Secretaria de Comunicação, em arquivo digital, para o endereço eletrônico comunicacao.natalia@toledo.pr.gov.br, **até às 17 horas do dia anterior ao de sua publicação**;

b) os atos encaminhados após o horário estabelecido na alínea anterior serão publicados somente no segundo dia útil subsequente.

Atenciosamente.

NÉLVIO JOSÉ HÜBNER SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
ALAIR VANDERLEI GRAEFF SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

LEI "R" Nº 65, de 23 de junho de 2016

Dispõe sobre a criação do Distrito Administrativo de Bom Princípio do Oeste, neste Município.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei dispõe sobre a criação do Distrito Administrativo de Bom Princípio do Oeste, neste Município.

Art. 2º – O Distrito Administrativo de Bom Princípio do Oeste terá as seguintes divisas: tem-se como ponto de

partida a foz da Sanga Manaus e o Arroio Toledo, deste a montante até a nascente do Arroio Toledo, deste em direção a Sudeste até a nascente do Arroio Silvestre ou Memória, deste por uma linha seca e reta em direção Sudeste até a nascente do Arroio Lopei, deste a jusante até a intercessão com a BR-467, por esta até atingir a nascente da Sanga Manaus, pela direção jusante até a sua foz, onde iniciou-se a presente descrição.

Art. 3º – O Distrito de Bom Princípio do Oeste, englobará administrativamente as comunidades de Vista Alegre, Bom Princípio e Linha Gramado, observando suas nomenclaturas e linhas limitrofes.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

NÉLVIO JOSÉ HÜBNER
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 296, de 23 de junho de 2016

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Clarice Fritzen** no cargo de Assistente em Administração I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o artigo 50 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 24.815, desta data,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentada, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Clarice Fritzen** no cargo de Assistente em Administração I, Grupo Ocupacional A-1, com proventos correspondentes ao Padrão 05, Referência "S" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 4.471,89 (quatro mil quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e nove centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 10 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria terá eficácia a contar da homologação da aposentadoria pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 24 de junho de 2016

Edição nº 1.526

Página 2

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 297, de 23 de junho de 2016

Revoga dispositivo da Portaria nº 548/2013 e designa **Débora Aparecida Pastório Paulino** para o exercício de função gratificada na administração direta do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 e a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158, de 18 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica revogada a alínea "n" do inciso XIII do **caput** do artigo 1º da Portaria nº 548, de 20 de dezembro de 2013, que designou Juliana Rogéria Cangirana para o exercício da função de Coordenadora Administrativa na Secretaria do Planejamento Estratégico do Município.

Art. 2º – Fica, também, designada **Débora Aparecida Pastório Paulino** para exercer, na Secretaria do Planejamento Estratégico do Município, a função de Coordenadora Administrativa, com gratificação correspondente à FG 07 da Tabela "D" da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013.

Art. 3º – O disposto nesta Portaria tem eficácia retroativa ao dia 22 de junho de 2016.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2016
PROPONENTE: EUGÊNIO & MARQUES LTDA
ENDEREÇO: Avenida Brasil, n° 391, sala 01, Centro
CIDADE: Iguaraçu Estado: Paraná
OBJETO: Contratação da empresa EUGÊNIO & MARQUES LTDA, CNPJ 016.001.153/0001-23, para a apresentação de serviços de manutenção corretiva e preventiva para os dois equipamentos de RAIO – X, da marca Philips, por

um período de 12 (doze) meses. VALOR MÁXIMO: Para o presente objeto o valor é de R\$ 28.080,00 (vinte e oito mil e oitenta reais), sendo 12 (doze) parcelas de R\$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais), sendo o valor de R\$ 1.170,00 (um mil cento e setenta reais) mensal por aparelho de RAIO – X. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, após a emissão da nota fiscal, através de depósito em conta corrente bancária da titularidade da Contratada, sendo vedada a emissão de títulos ou boletos pela mesma. PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser executados por um período de 12 (doze) meses, após assinatura do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 13 (treze) meses. AMPARO LEGAL: Artigo 25 da Lei 8.666/93: "é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição".

EXTRATO CONTRATO Nº 0414/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EUGÊNIO & MARQUES LTDA.

OBJETO: Contratação da empresa EUGÊNIO & MARQUES LTDA, CNPJ 016.001.153/0001-23, para a apresentação de serviços de manutenção corretiva e preventiva para os dois equipamentos de RAIO – X, da marca Philips, por um período de 12 (doze) meses. VALOR MÁXIMO: Para o presente objeto o valor é de R\$ 28.080,00 (vinte e oito mil e oitenta reais), sendo 12 (doze) parcelas de R\$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais), sendo o valor de R\$ 1.170,00 (um mil cento e setenta reais) mensal por aparelho de RAIO – X. Contrato firmado em 18 de Maio de 2016, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 013/2016.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2016

PROPONENTE: LAVRITA ENGENHARIA CONSULTORIA E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. ENDEREÇO: Rua Arnaldo Psota, n° 63/99, Bairro Paulicéia. CIDADE: São Bernardo do Campo - São Paulo.

OBJETO: Contratação da empresa LAVRITA ENGENHARIA CONSULTORIA E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 46.954.004/0001-00, para aquisição de Chicote Elétrico do Joystick RM60E – Importado – Ref. MPRELCBE0016-940, do Carro Contra Incêndio – CCI – AP 2, ano de fabricação 2001, REG FAB 01 DB 289, Buffalo/Rosenbauer/Scania, patrimônio 000793, chassi YS2P4X40001274194, pertencente ao Município de Toledo. VALOR MÁXIMO: Para o presente objeto o valor é de R\$ 2.602,00 (dois mil seiscentos e dois reais). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal, através de depósito em conta corrente bancária da titularidade da Contratada, sendo vedada a emissão de títulos ou boletos pela mesma. DA EXECUÇÃO: Juntamente com a entrega do produto, o mesmo será instalado pela empresa em até 30 (trinta) dias, após assinatura do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, após assinatura do contrato. AMPARO LEGAL: Artigo 25 da Lei 8.666/93: "é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição".

EXTRATO CONTRATO Nº 0447/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a empresa LAVRITA ENGENHARIA CONSULTORIA E EQUIPAMENTOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 24 de junho de 2016

Edição nº 1.526

Página 3

INDUSTRIAIS LTDA.

OBJETO: Contratação da empresa LAVRITA ENGENHARIA CONSULTORIA E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 46.954.004/0001-00, para aquisição de Chicote Elétrico do Joystick RM60E – Importado – Ref. MPRELC-BE0016-940, do Carro Contra Incêndio - CCI – AP 2, ano de fabricação 2001, REG FAB 01 DB 289, Buffalo/Rosenbauer/Scania, patrimônio 000793, chassi YS2P4X40001274194, pertencente ao Município de Toledo. VALOR MÁXIMO: Para o presente objeto o valor é de R\$ 2.602,00 (dois mil seiscentos e dois reais). Contrato firmado em 24 de Maio de 2016, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 015/2016.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2016

PROPONENTE: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

ENDEREÇO: Av Anita Garibaldi, 861- CIDADE: PONTA GROSSA/PARANÁ

OBJETO: Estimativo de fornecimento de passagens da cidade de Toledo-PR para a cidade de Curitiba-PR (ida e volta), de: ônibus convencional, para os servidores da Secretaria de Políticas para Mulheres; ônibus leito, para os servidores da Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos e Secretaria do Meio Ambiente e ônibus convencional e *leito* para os servidores da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, de Inovação e Turismo e Secretaria da Saúde, à serviço do Município de Toledo ou cursos/treinamentos na cidade de Curitiba-PR, pelo período de 12 (doze) meses. VALOR MÁXIMO: R\$ 34.226,32 (trinta e quatro mil duzentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos) anual, sendo empenhada conforme demanda da Secretaria. PAGAMENTO: Mensal, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao da utilização das passagens, de acordo com a quantidade de passagens utilizadas no mês anterior, através de depósito em conta corrente da empresa, mediante apresentação de nota fiscal, na qual deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto. PRAZO DE EXECUÇÃO: o prazo será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo será de 13 (treze) meses a contar da assinatura do contrato. AMPARO LEGAL: Artigo 25, caput da Lei 8.666/93, que diz: “É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição”.

EXTRATO CONTRATO Nº 0461/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a empresa EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A.

OBJETO: Estimativo de fornecimento de passagens da cidade de Toledo-PR para a cidade de Curitiba-PR (ida e volta), de: ônibus convencional, para os servidores da Secretaria de Políticas para Mulheres; ônibus leito, para os servidores da Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos e Secretaria do Meio Ambiente e ônibus convencional e *leito* para os servidores da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, de Inovação e Turismo e Secretaria da Saúde, à serviço do Município de Toledo ou cursos/treinamentos na cidade de Curitiba-PR, pelo período de 12 (doze) meses. VALOR MÁXIMO: R\$ 34.226,32 (trinta e quatro mil duzentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos) anual, sendo empenhada conforme demanda da Secretaria. Contrato firmado em 01 de Junho de 2016, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 016/2016.

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA SOB Nº 014/2016

A Comissão Permanente de Licitações, comunica aos interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na mencionada, a classificação ficou a seguinte:

LOTE ÚNICO

- A empresa **VIGIVEL SEGURANÇA LTDA - ME**, foi declarada vencedora com uma proposta no valor de **R\$ 21.730,00** (vinte e um mil setecentos e trinta reais) mensal, perfazendo um valor global de **R\$ 260.760,00** (duzentos e sessenta mil setecentos e sessenta reais) anual; (conforme benefício previsto na Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014).

- A empresa **ONSEG SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**, ficou classificada em 2º lugar com uma proposta no valor de **R\$ 21.740,00** (vinte e um mil setecentos e quarenta reais) mensal, perfazendo um valor global de **R\$ 260.880,00** (duzentos e sessenta mil oitocentos e oitenta reais) anual.

- A empresa **EMPARSEG VIGILÂNCIA LTDA**, ficou classificada em 3º lugar com uma proposta mensal no valor de **R\$ 22.871,76** (vinte e dois mil oitocentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos) mensal, perfazendo um valor global de **R\$ 274.461,12** (duzentos e setenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e um reais e doze centavos) anual.

- A empresa **JURISEG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - EPP**, ficou classificada em 4º lugar com uma proposta mensal no valor de **R\$ 24.283,71** (vinte e quatro mil duzentos e oitenta e três reais e setenta e um centavos) mensal, perfazendo um valor global de **R\$ 291.404,52** (duzentos e noventa e um mil quatrocentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos) anual.

- A empresa **EMBRASIL EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA LTDA**, ficou classificada em 5º lugar com uma proposta no mensal no valor de **R\$ 26.704,66** (vinte e seis mil setecentos e quatro reais e sessenta e seis centavos) mensal, perfazendo um valor global de **R\$ 320.455,92** (trezentos e vinte mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos) anual.

- A empresa **SOARES SEGURANÇA PRIVADA LTDA - ME**, ficou classificada em 6º lugar com uma proposta no mensal no valor de **R\$ 26.990,90** (vinte e seis mil novecentos e noventa reais e noventa centavos) mensal, perfazendo um valor global de **R\$ 323.890,80** (trezentos e vinte e três mil oitocentos e noventa reais e oitenta centavos) anual.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 23 de junho de 2016.

ELOI LUIZ PIEROZAN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ERRATA

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 031/2016

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, a classificação ficou



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 24 de junho de 2016

Edição nº 1.526

Página 4

a seguinte:...

Onde se lê:

- A empresa **DUTRI ENGENHARIA METALÚRGICA LTDA** ficou classificada em quarto lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 127.503,35** (cento e vinte e sete mil quinhentos e três reais e trinta e cinco centavos).

Leia-se:

- A empresa **ARCIMOL PRÉ MOLDADOS E CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA** ficou classificada em quarto lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 127.503,35** (cento e vinte e sete mil quinhentos e três reais e trinta e cinco centavos)....

Toledo, 23 de junho de 2016.

ELOI LUIZ PIEROZAN

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS PREGÃO PRESENCIAL SOB Nº 096/2016

Comunico que foram interpostos recursos, com base no **artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93**, por parte das empresas: **MAGNAMED TECNOLOGIA MÉDICA S/A; ORTOSINTESE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA e SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS S.A.**, referente a CLASSIFICAÇÃO das propostas de preços de várias proponentes no processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 096/2016, por serem tempestivos.

Conforme determina o parágrafo 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93, ficam as empresas participantes deste certame comunicadas/intimidadas que poderão impugná-los, em querendo, no prazo de três dias úteis a contar desta publicação.

As cópias dos referidos recursos estão disponíveis no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Toledo.

Toledo, 23 de Junho de 2016.

**LUIZ CARLOS FABRIS
PREGOIEIRO**

Edital nº 013/2016 – SMJ

Dispõe sobre a LISTA DE JOVENS DESISTENTES QUE FORAM CLASSIFICADOS através do edital 002.2016 e 011/2016 - SMJ E LISTA DE JOVENS CLASSIFICADOS EM DÉCIMA CHAMADA, para o curso pré-vestibular "Jovens na Universidade" ofertado pela Secretaria Municipal de Juventude de Toledo – PR, conforme critérios do edital nº 001/2016, de 18 de março de 2016.

CONSIDERANDO, o Convênio 792947/2013 – SNJ/SG/PR, firmado entre Município de Toledo e Secretaria Nacional de Juventude em 30 de dezembro de 2013, que teve como objeto a Implementação do Programa Estação Juventude Modalidade Complementar e a partir deste a implementação da Ação Específica Local – Curso Pré-vestibular "Jovens na Universidade" no ano de 2016, a Secretaria Municipal de Juventude,

DIVULGA:

1. Lista de Jovens **desistentes**, das 165 vagas destinadas aos jovens que estão freqüentando regularmente o último ano do ensino médio da rede pública.

Nº DE VAGAS	NOME	COLÉGIOS
1	Debora Dal Pizzol	PREMEM
2	Nathiane Pedroso Jabelufa	PREMEM

Desistentes.

- 1.1 Lista de Jovens classificados em **décima chamada**.

Nº DE VAGAS	NOME	COLÉGIOS
1	Nathalia Beatriz Batista da Silva	PREMEM
2	Cícero Dantas de Souza Junior	PREMEM

Jovens incluídos a partir de reposição de vagas pelos Colégios.

1. Lista de Jovens **Desistentes**, das 35 vagas destinadas aos jovens que já concluíram o ensino médio que não estão cursando ou concluído Ensino Superior.

Nº DE VAGAS	NOME	PROTOCOLO/ PREFEITURA
1	Bruna Luiza Pereira da Silva	11389 /2016
2	Cássio Pereira da Silva	12419/2016

Desistentes.

- 1.1 Lista de Jovens classificados em **décima chamada**.

Nº DE VAGAS	NOME	PROTOCOLO/ PREFEITURA
1	Karina Carolina da Silva	20333/2016
2	Franciele Garcia Correia	20420/2016

Jovens incluídos a partir da lista de espera.

2. **DAS AULAS**

Os (as) jovens classificados (as) em décima chamada deverão comparecer para iniciar as aulas no curso Pré-vestibular no dia 25.06.2016, a partir das 8h10min, no Centro da Juventude Marcio Antonio Bombardelli, sito Avenida Maripá, 1831 – Jd. Europa.

Toledo, 23 de junho de 2016.

Maicon Jandrey
Secretário de Juventude
Portaria nº 163 de 31/03/2016



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 24 de junho de 2016

Edição nº 1.526

Página 5

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EDITAL DE CHAMAMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Encontra-se em tramitação na Câmara Municipal de Toledo o Projeto de Lei nº 88/2016, de autoria do Poder Executivo que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2017, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2017.

A proposição encaminhada pelo Prefeito foi despachada para análise da Comissão de Finanças e Orçamento, a qual compete regimentalmente emitir parecer prévio à deliberação do Plenário. Trata de assunto atinente ao planejamento municipal, merecedor de tratamento legislativo especial, nos termos regimentais.

A Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município, o Regimento Interno, a Lei de Responsabilidade Fiscal e o Estatuto da Cidade asseguram a participação de entidades representativas da comunidade no processo de elaboração e aprimoramento dos projetos relativos ao planejamento municipal.

Para dar cumprimento a tais preceitos, a Comissão convida a comunidade organizada de Toledo para a utilização das prerrogativas populares oferecidas no período de sua formulação, contribuindo para o aperfeiçoamento da proposta, mediante a apresentação de sugestões, que devem ser encaminhadas à Comissão de Finanças e Orçamentos até às 17 horas do dia 4 de julho.

Aproveitamos a oportunidade para informar que o texto integral que acompanha o Projeto de Lei nº 88/2016 encontra-se no site do Legislativo para consulta (www.toledo.pr.leg.br).

As entidades autoras de propostas de modificação da LDO serão ouvidas em audiência pública a ser realizada por esta Comissão às 14 horas do dia 1º de julho, nas dependências do Auditório e Plenário Edílio Ferreira, da Câmara Municipal de Toledo, situada no Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, na Rua Sarandi, 1.049.

Município toledano, participe, por intermédio da entidade que integra, prestando sua colaboração e contribuição, com a finalidade de eventualmente também aperfeiçoar este instrumento de planejamento da administração pública municipal.

Toledo, 23 de junho de 2016.

RENATO REIMANN

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2016
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e V. F. ALIMENTOS LTDA - ME. **OBJETO:** Fornecimento de Chocolate em Pó, pelo período de 12 (doze) meses. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais). Ata firmada em 10 de junho 2016, conforme conclusões do **Pregão Presencial nº 4/2016.**

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-CAE TOLEDO-PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 04/2016

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Toledo, Pr **convoca** os Conselheiros Titulares e **convida** os Conselheiros Suplentes e demais interessados, para a **Reunião Ordinária** deste Conselho, no **dia 28 de junho de 2016, às 13h30min**, na sala de reuniões da Secretaria de Municipal de Educação, sito à Av. Senador Atílio Fontana, 5398-Centro. Tendo como pontos de pauta:

- Sugestão de alteração ao Regimento Interno do CAE;
- Correspondências recebidas e expedidas;
- Relato das visitas realizadas no mês de junho;
- Agendamento das visitas para o mês de julho;
- Informes gerais.

Toledo, 23 de junho de 2016.

Dileta Teresinha Galante Simonatto

Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar-CAE
Toledo, Pr.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 24 de junho de 2016

Edição nº 1.526

Página 6

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Alair Vanderlei Graeff

Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.